



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 690 DE 02.12.1.968.-

"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública à Sociedade -
Filantrópica Obras Assistenciais Maria Silveira Mazzini".-

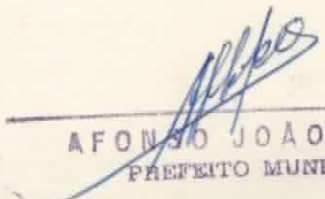
Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de
Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de S^o-
Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, APROVOU E ELE SANCCIONA
EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

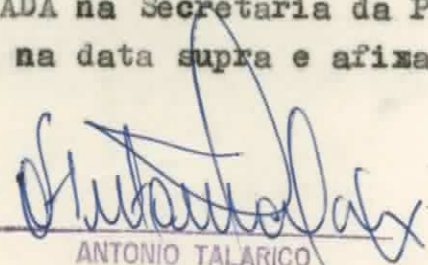
ARTIGO 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a sociedade fi-
lantrópica "OBRAS ASSISTENCIAIS MARIA SILVEIRA MAZZI-
NI", com sede neste Município de Parapuã.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 (dois) de de-
zembro de 1 968 (mil novecentos e sessenta e oito).-


AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Parapuã, na data supra e afixada em lugar -
de costume.-


ANTONIO TALARICO
Secretário